



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

| |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA |
| Proc. 012601/2021 |
| Folha 48 |
| Rubrica |

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012601/2021

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Dispensa de Licitação

2. OBJETO:

- 2.1. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de alimentação do diário e portal da transparência com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena em fazer a divulgação institucional e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tomou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de pessoa física/jurídica para desenvolvimento de sistema para publicação do diário oficial do município, instalação e suporte, com possibilidade de integração no Site Oficial do Município, hospedado em servidor compartilhado de alto desempenho, com acesso ao Painel Administrativo por meio de usuário e senhas pessoais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA.
- 3.2. Os Sistemas Integrados deverão garantir que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da Gestão Municipal, visando fornecer ao órgão uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão.

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 4.2. Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 4.3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone;
- 4.4. Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis, com os praticados no mercado, considerando que foram elaborados orçamentos na região e que se optou pelo menor preço e que foram encontrados equiparados à empresa W AGÊNCIA DIGITAL, conforme verificado através de pesquisa de preços praticados no mercado, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

5. DO CONTRATANTE:

- 5.1. Câmara Municipal de Satubinha/MA, inscrito no CNPJ nº 01.620.056/0001-01, situada na Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

| |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA |
| Proc. 01960112021 |
| Folha 49 |
| Rubrica |

6. DA CONTRATADA:

- 6.1. **W AGÊNCIA DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.185.491/0001-07,
Av. General Arthur Carvalho, Miritiua, São José de Ribamar - MA.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO: | 01 - Poder Legislativo |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 0101 – Câmara Municipal de Satubinha |
| FUNÇÃO: | 01 – Legislativa |
| SUB FUNÇÃO: | 122 – Administração Geral |
| PROGRAMA: | 0001 – Ação Legislativa |
| PROJETO ATIVIDADE: | 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSOS | 0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00 |

8. DO VALOR:

- 8.1. R\$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais)

9. DO PRAZO:

- 9.1. Conforme Projeto Básico.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 10.1. De acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Satubinha/MA, 04 de fevereiro de 2021.


Josué Silva Franklin
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA